

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

**Aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios Pepsico (CNPB nº 2004.0020-18)**

**Prev Pepsico Sociedade Previdenciária**, informa aos seus participantes e assistidos, em cumprimento à legislação vigente, que submeterá à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, processo de alteração regulamentar para corrigir o valor da URP, posicionada em 01/04/2021, visto que foi equivocadamente grafado quando da última alteração do Regulamento aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da PORTARIA PREVIC Nº 638, de 22/09/2021.

Esclarecemos que a alteração é meramente redacional e não traz quaisquer impactos, visto que o valor ora informado já reflete o valor utilizado para todos os fins e efeitos do plano desde 01/04/2021.

Informamos, ainda, que o inteiro teor da proposta de alteração poderá ser encontrado no sítio eletrônico da Prev Pepsico (<https://prevpepsico.com.br/institucional/alteracoes-no-regulamento/>) e no departamento de Administração e/ou Recursos Humanos da sua unidade.

A efetivação das alterações pretendidas dependerá da aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a ser publicada no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente. Esta comunicação tem caráter preliminar, prestando-lhes informações iniciais sobre o processo.

Atenciosamente,

*Leticia Dias*

**Prev Pepsico Sociedade Previdenciária**  
**Leticia Aparecida da Silva Dias**  
Diretora Superintendente

